

LEI Nº 005/2001.

DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

EMENTA AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais;

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao
Orçamento da Despesa do corrente exercício, crédito adicional especial até o valor de R\$
18.900,00, destinado ao cumprimento da Cláusula 2ª do Convênio celebrado com a
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

ART. 2º - Os créditos serão abertos através de DECRETO do Chefe do
Poder Executivo, visando como fontes de recursos aquelas preconizadas no ART. 43 da Lei
nº 4320/64.

ART. 3º - Os recursos serão transferidos diretamente a PGJ, cujo apoio
financeiro se destina a ressarcir e cumprir com o objeto do convênio, destinado a
construção da residência oficial do representante do Ministério Público de Assaré.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), 24 DE AGOSTO DE 2001.

Antonio Benjamim de Oliveira Filho
Prefeito Municipal